



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.291

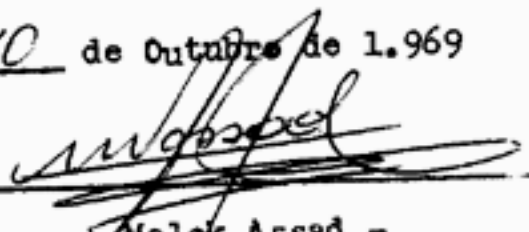
Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberta na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de NCR\$ 14.000,00 (Quaterze mil cruzeiros novos), destinadas ao pagamento das reportagens da cidade, feita no exercício de 1.968.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 10 de Outubro de 1.969


Malek Assad -
Prefeito Municipal